



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 26 de março de 2021 - Nº 1273 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROPOLIS

#todoscontraadengue

COMBATE AO *Aedes aegypti*

O QUE NÓS FAZEMOS:

- Nebulização de inseticida nas residências;
- Coleta de amostras e aplicação de larvicidas;
- Ações de conscientização e Campanhas Educativas;

O QUE VOCÊ PODE FAZER:

- Eliminar focos do mosquito na sua residência;
- Passar repelente na pele dentro e fora de casa;
- Usar inseticida em cantos da sua casa que podem ser esconderijo para o *Aedes*.

**FAÇA SUA PARTE NA
LUTA CONTRA A**

DENGUE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	159.430.000,00	156.021.474,00	26.054.966,76	16,69	26.054.966,76	16,69	129.966.507,24	
RECEITAS CORRENTES	154.430.000,00	149.961.474,00	24.994.351,54	16,66	24.994.351,54	16,66	124.967.122,46	
Impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	24.877.000,00	24.877.000,00	6.540.929,52	26,29	6.540.929,52	26,29	18.336.070,48	
Impostos	23.710.000,00	23.710.000,00	6.475.712,02	27,31	6.475.712,02	27,31	17.234.287,98	
taxas	1.167.000,00	1.167.000,00	65.217,50	5,58	65.217,50	5,58	1.101.782,50	
receita patrimonial	66.000,00	72.974,00	1.523,74	2,08	1.523,74	2,08	71.450,26	
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
valores mobiliarios	46.000,00	52.974,00	1.523,74	2,87	1.523,74	2,87	51.450,26	
receita de servicos	6.950.000,00	6.950.000,00	1.009.750,69	14,52	1.009.750,69	14,52	5.940.249,31	
servicos administrativos e comerciais gerais	6.800.000,00	6.800.000,00	1.009.739,50	14,84	1.009.739,50	14,84	5.790.260,50	
outros servicos	150.000,00	150.000,00	11,19	0,00	11,19	0,00	149.988,81	
transferencias correntes	120.128.000,00	120.452.500,00	21.446.448,49	17,80	21.446.448,49	17,80	99.006.051,51	
transferencias da uniao e de suas entidades	30.413.000,00	30.737.500,00	4.609.437,45	14,99	4.609.437,45	14,99	26.128.062,55	
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	74.715.000,00	74.715.000,00	13.618.927,07	18,22	13.618.927,07	18,22	61.096.072,93	
transferencias de outras instituicoes publicas	15.000.000,00	15.000.000,00	3.218.083,97	21,45	3.218.083,97	21,45	11.781.916,03	
outras receitas correntes	2.409.000,00	-2.391.000,00	-4.004.300,90	167,47	-4.004.300,90	167,47	1.613.300,90	
multas administrativas, contratuais e judiciais	76.000,00	78.500,00	7.700,90	9,81	7.700,90	9,81	70.799,10	
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	30.000,00	72.000,00	35.318,35	49,05	35.318,35	49,05	36.681,65	
demais receitas correntes	2.253.000,00	-2.541.500,00	-4.047.320,15	159,24	-4.047.320,15	159,24	1.505.820,15	
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	6.060.000,00	1.060.615,22	17,50	1.060.615,22	17,50	4.999.384,78	
operacoes de credito	0,00	1.960.000,00	1.058.551,58	99,86	1.058.551,58	99,86	1.448,42	
operacoes de credito - mercado interno	0,00	1.960.000,00	1.058.551,58	99,86	1.058.551,58	99,86	1.448,42	
alienacao de bens	1.000.000,00	1.000.000,00	2.063,64	0,20	2.063,64	0,20	997.936,36	
alienacao de bens imoveis	1.000.000,00	1.000.000,00	2.063,64	0,20	2.063,64	0,20	997.936,36	
transferencias de capital	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	
transferencias da uniao e de suas entidades	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	159.430.000,00	156.021.474,00	26.054.966,76	16,69	26.054.966,76	16,69	129.966.507,24	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	159.430.000,00	156.021.474,00	26.054.966,76	16,69	26.054.966,76	16,69	129.966.507,24	
DEFICIT (VI)1						755.592,21		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	159.430.000,00	156.021.474,00	26.054.966,76	16,69	26.810.558,97	17,18	129.210.915,03	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		2.159.442,43				2.159.442,43		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		0,00				0,00		
		2.159.442,43				2.159.442,43		

CONAM-RREO1-2021-1.0

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM		
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)								Em Reais		
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	159.430.000,00	161.589.442,43	97.800.674,27	97.800.674,27	63.788.768,16	26.810.558,97	26.810.558,97	134.778.883,46	21.213.891,73	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	81.765.000,00	80.720.000,00	53.174.899,65	53.174.899,65	27.545.100,35	14.393.961,06	14.393.961,06	66.326.038,94	13.062.050,51	0,00
juros e encargos da divida	500.000,00	500.000,00	364.724,33	364.724,33	135.275,67	244.815,92	244.815,92	255.184,08	244.815,92	0,00
outras despesas correntes	60.994.953,29	61.516.683,99	35.686.748,41	35.686.748,41	25.829.935,58	9.744.659,25	9.744.659,25	51.772.024,74	6.493.214,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	14.166.000,00	16.848.711,73	6.574.345,14	6.574.345,14	10.274.366,59	1.895.826,27	1.895.826,27	14.952.885,46	882.514,14	0,00
amortizacao da divida	2.001.000,00	2.001.000,00	1.999.956,74	1.999.956,74	1.043,26	531.296,47	531.296,47	1.469.703,53	531.296,47	0,00



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 2010,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.648.519,04	9.629.388,06	9.483.745,73	12.160.526,20	12.175.528,38	12.824.508,14	13.112.818,06
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	14.648.519,04	9.629.388,06	9.483.745,73	12.160.526,20	12.175.528,38	12.824.508,14	13.112.818,06

CONAM-RREO3-2021-1.0

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2021
	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21		
	RECEITAS CORRENTES (I)	14.148.288,86	13.643.220,16	19.503.512,42	13.112.674,22		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.980.374,16	1.943.064,89	2.419.275,54	1.808.014,39	4.732.915,13	26.521.083,07	24.877.000,00
IPTU	357.970,26	361.463,59	396.194,53	188.478,22	3.483.976,48	8.102.718,07	6.736.000,00
ISS	1.050.175,10	1.038.532,87	1.086.665,37	1.113.884,17	866.269,69	11.387.867,66	11.274.000,00
ITBI	87.235,47	139.773,91	175.078,22	56.537,91	58.453,01	1.907.436,35	1.200.000,00
IRRF	378.358,65	388.898,31	737.365,91	414.889,34	293.223,20	4.697.215,54	4.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	106.634,68	14.396,21	23.971,51	34.224,75	30.992,75	425.845,45	1.167.000,00
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.437,29	5.086,75	-32.639,40	684,35	839,39	26.361,45	72.974,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira	9.437,29	5.086,75	-32.639,40	684,35	839,39	26.361,45	52.974,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	541.343,82	543.903,56	592.898,73	502.176,41	507.574,28	6.251.271,13	6.950.000,00
Transferencias Correntes	11.530.321,90	11.081.382,67	15.992.621,66	14.877.356,65	10.754.529,90	141.060.348,91	143.202.500,00
Cota-Parte do FPM	2.769.324,58	1.881.464,89	2.805.409,47	1.262.334,07	2.678.000,06	21.328.479,12	25.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.913.445,58	6.708.034,94	9.626.373,21	7.810.587,32	5.153.882,63	77.978.506,99	84.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	198.665,91	161.381,42	269.892,61	3.019.600,46	864.771,56	6.254.686,47	5.200.000,00
Cota-Parte do ITR	131.765,84	59.463,45	4.377,24	9.429,28	23,03	219.714,67	50.000,00
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	63.304,47	61.291,89	77.234,85	70.088,88	58.472,10	625.797,01	500.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.347.980,20	1.283.308,62	1.801.783,81	2.008.472,82	1.209.611,15	15.754.829,56	15.000.000,00
Outras Transferencias Correntes	1.105.835,32	926.437,46	1.407.550,47	696.843,82	789.769,37	18.898.335,09	12.752.500,00
Outras Receitas Correntes	86.811,69	69.782,29	531.355,89	-4.075.557,58	71.256,68	-1.946.700,25	-2.391.000,00
DEDUcoes (II)	1.815.301,19	1.774.327,21	2.389.965,88	2.434.408,09	1.751.029,97	20.947.515,29	22.750.000,00
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.815.301,19	1.774.327,21	2.389.965,88	2.434.408,09	1.751.029,97	20.947.515,29	22.750.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	12.332.987,67	11.868.892,95	17.113.546,54	10.678.266,13	14.316.085,41	150.964.849,02	149.961.474,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	16,23	0,00	0,00	0,01	0,00	620.052,95	950.020,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.332.971,44	11.868.892,95	17.113.546,54	10.678.266,12	14.316.085,41	150.344.796,07	149.011.454,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	12.332.971,44	11.868.892,95	17.113.546,54	10.678.266,12	14.316.085,41	150.344.796,07	149.011.454,00

CONAM-RREO3-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:10

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SFPM

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)			Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuicoes dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuicoes Patronais			
Ativo			

Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Servicos					
Outras Receitas Correntes					
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes					
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit					
Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)					

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios	*				
Aposentadorias	*				
Pensoes por Morte	*				
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)		Em Reais

RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V)2	*	0,00	0,00	0,00	---
--	---	------	------	------	-----

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor				

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor				0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar				
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicacoes				
Outros Bens e Direitos				

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuicoes dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuicoes Patronais		
Ativo		

Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Servicos		
Outras Receitas Correntes		
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Beneficios	*				
Aposentadorias	*				
Pensos por Morte	*				
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*				
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2		0,00	0,00	0,00	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	
Recursos para Formacao de Reserva	

ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*				
Pessoal e Encargos Sociais	*				
Demais Despesas Correntes	*				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*				
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		0,00	0,00	0,00	---

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciarias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)					
Em Reais					
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Aposentadorias	*				
Pensoes	*				
Outras Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	*				
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	---

CONAM-RREO4-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:11

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SFPM

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		
Em reais		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2021	
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	149.961.474,00	24.994.351,54
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	24.877.000,00	6.540.929,52
IPTU	6.736.000,00	3.672.454,70
ISS	11.274.000,00	1.980.153,86
ITBI	1.200.000,00	114.990,92
IRRF	4.500.000,00	708.112,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.167.000,00	65.217,50
Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.974,00	1.523,74
Aplicacoes Financeiras (II)	52.974,00	1.523,74
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferencias Correntes	120.452.500,00	21.446.448,49
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	3.152.267,33
Cota-Parte do ICMS	67.200.000,00	10.371.576,00
Cota-Parte do IPVA	4.160.000,00	3.107.497,35
Cota-Parte do ITR	40.000,00	7.561,86
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	400.000,00	102.848,79
Transferencias do FUNDEB	15.000.000,00	3.218.083,97
Outras Transferencias Correntes	12.752.500,00	1.486.613,19
Demais Receitas Correntes	4.559.000,00	-2.994.550,21
Outras Receitas Financeiras (III)	-4.300.000,00	-4.218.636,72
Receitas Correntes Restantes	8.859.000,00	1.224.086,51
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	154.208.500,00	29.211.464,52

RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.060.000,00	1.060.615,22
Operacoes de Credito (VI)	1.060.000,00	1.058.551,58
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienacao de Bens	1.000.000,00	2.063,64
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	1.000.000,00	2.063,64
Transferencias de Capital	4.000.000,00	0,00
Convenios	4.000.000,00	0,00
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.000.000,00	2.063,64
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	159.208.500,00	29.213.528,16

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								Em reais	
		Ate o Bimestre/2021							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	142.736.683,99	89.226.372,39	24.383.436,23	19.800.081,12	6.194.685,53	47.784,97	47.784,97		
Pessoal e Encargos Sociais	80.720.000,00	53.174.899,65	14.393.961,06	13.062.050,51	3.431.920,92	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Divida (XIV)	500.000,00	364.724,33	244.815,92	244.815,92	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	61.516.683,99	35.686.748,41	9.744.659,25	6.493.214,69	2.762.764,61	47.784,97	47.784,97		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	142.236.683,99	88.861.648,06	24.138.620,31	19.555.265,20	6.194.685,53	47.784,97	47.784,97		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.849.711,73	8.574.301,88	2.427.122,74	1.413.810,61	716.025,15	35.662,47	0,00		
Investimentos	16.848.711,73	6.574.345,14	1.895.826,27	882.514,14	716.025,15	35.662,47	0,00		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XX)	2.001.000,00	1.999.956,74	531.296,47	531.296,47	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	16.848.711,73	6.574.345,14	1.895.826,27	882.514,14	716.025,15	35.662,47	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	3.046,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	159.088.442,43	95.435.993,20	26.034.446,58	20.437.779,34	6.910.710,68	83.447,44	47.784,97		
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]					1.817.253,17				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					0,00				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais	
		Ate o Bimestre/2021			
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)		1.523,74			

JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)	557.543,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)	1.261.233,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2020 (a) Ate o Bimestre/2021 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.400.959,70
DEDUCOES (XXIX)	3.790.680,77
Disponibilidade de Caixa	3.645.267,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.391.800,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.746.533,32
Demais Haveres Financeiros	145.413,29
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	21.610.278,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)	-2.634.053,84
AJUSTE METODOLOGICO	Ate o Bimestre/2021
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)	5.258.974,64
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.475.157,97
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.582.129,49
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	3.138.149,55
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS	
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	2.159.442,43
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

CONAM-RREC6-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:11

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SFPM

NOTA:

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2020 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2020 (g)					Liquidados (h)	
				e=(a+b)-(c+d)							L=(e+k)		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTAR)	71.648,85	8.303.584,02	6.910.710,68	12.625,98	1.451.896,21	623.482,09	56.367,11	83.447,44	47.784,97	0,00	632.064,23	2.083.960,44	
PODER LEGISLATIVO	0,00	3.761,80	3.761,80	0,00	0,00	0,00	48.658,22	47.784,97	47.784,97	0,00	873,25	873,25	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.761,80	3.761,80	0,00	0,00	0,00	48.658,22	47.784,97	47.784,97	0,00	873,25	873,25	
PODER EXECUTIVO	71.648,85	8.299.822,22	6.906.948,88	12.625,98	1.451.896,21	623.482,09	7.708,89	35.662,47	0,00	0,00	631.190,98	2.083.087,19	
ADMINISTRACAO DIRETA													

PREFEITURA MUNICIPAL													
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.403.640,52	1.319.136,50	0,00	84.504,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.504,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	1.759.162,12	1.685.580,53	0,00	73.581,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.581,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHER DESENV SOCI	0,00	154.201,12	154.201,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ	0,00	415.416,66	415.416,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTEN	0,00	58.739,97	58.739,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG P	0,00	442.819,35	442.819,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	37.458,02	27.954,07	9.503,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAM	0,00	133.353,86	133.353,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRA	0,00	197.283,36	194.161,35	3.122,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDAD	0,00	16.835,04	16.835,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	227.856,20	227.856,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	204.766,50	204.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIE	0,00	129.436,12	129.436,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE SERVICOS PUBLICO	0,00	1.318.580,91	1.318.580,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	246.983,95	221.602,21	0,00	25.381,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.381,34
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	6.746.533,32	6.550.440,39	12.625,98	183.466,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.466,95
ADMINISTRACAO INDIRETA													
SAAE - SERVICO AUTONOMI DE AGUA E ES	71.648,85	1.553.288,90	356.508,49	0,00	1.268.429,26	623.482,09	7.708,89	35.662,47	0,00	0,00	631.190,98	1.899.620,24	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	71.648,85	8.303.584,02	6.910.710,68	12.625,98	1.451.896,21	623.482,09	56.367,11	83.447,44	47.784,97	0,00	632.064,23	2.083.960,44	

CONAM-RRE07-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:12

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNICIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SIFPM

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	
			Ate o Bimestre (b)	(c)=(b/a)X100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	23.710.000,00	23.710.000,00	6.475.712,02		27,31	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	6.736.000,00	6.736.000,00	3.672.454,70		54,51	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.995.000,00	5.995.000,00	3.447.116,20		57,49	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	741.000,00	741.000,00	225.338,50		30,41	
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	114.990,92		9,58	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	114.975,14		9,58	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			15,78		0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos Qualquer Natureza-ISS	11.274.000,00	11.274.000,00	1.980.153,86		17,56	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	11.200.000,00	11.200.000,00	1.963.670,92		17,53	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	74.000,00	74.000,00	16.482,94		22,27	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	708.112,54		15,73	
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.450.000,00	115.450.000,00	20.927.189,39		18,12	
2.1- Cota-Parte FPM	25.700.000,00	25.700.000,00	3.940.334,13		15,33	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	24.000.000,00	24.000.000,00	3.940.334,13		16,41	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	860.000,00	860.000,00				
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	840.000,00	840.000,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	84.000.000,00	12.964.469,95		15,43	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996						
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	500.000,00	128.560,98		25,71	
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	9.452,31		18,90	
2.6- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	3.884.372,02		74,69	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	139.160.000,00	139.160.000,00	27.402.901,41		19,69	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	
			Ate o Bimestre (b)	(c)=(b/a)X100		
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		120,00	3,88		3,23	
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	2.798.000,00	2.798.990,00	591.461,26		21,13	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	1.970.000,00	1.970.000,00	486.644,35		24,70	
5.2- Transferencias Diretas - PDDE						
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	760.000,00	760.000,00	104.759,20		13,78	
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	68.000,00	68.000,00				
5.5- Outras Transferencias do FNDE						
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE		990,00	57,71		5,82	
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.350.000,00	2.350.240,00				
6.1- Transferencias de Convenios	2.350.000,00	2.350.000,00				
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios		240,00				
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.000,00	6.120,00	166,48		2,72	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.154.000,00	5.155.470,00	591.631,62		11,47	

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	
			Ate o Bimestre (b)	(c)=(b/a)X100		

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.750.000,00	22.750.000,00	4.185.438,06	18,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	788.066,80	16,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	16.800.000,00	16.800.000,00	2.592.893,95	15,43
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	25.712,19	25,71
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	1.890,45	18,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.040.000,00	1.040.000,00	776.874,67	74,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.005.000,00	15.005.000,00	3.218.121,75	21,44
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	3.218.083,97	21,45
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	37,78	0,75

12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-7.750.000,00	-7.750.000,00	-967.354,09	12,48
--	---------------	---------------	-------------	-------

DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	9.026.597,67	*	2.962.211,93	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	3.057.619,60	*	774.285,67	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	5.968.978,07	*	2.187.926,26	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	1.018.000,00	*	148.262,40	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	602.000,00	*	91.821,60	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	416.000,00	*	56.440,80	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	10.044.597,67	*	3.110.474,33	*	

DEDUcoes PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.110.474,33
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) X 100)%	92,05 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) X 100)%	4,61 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%	3,34 %

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE

	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2021	2.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	10.211.419,02	*	2.126.871,21	*	
22.1- Creche	*	*	5.697.800,36	*	1.129.082,85	*	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	1.150.500,00	*	298.077,21	*	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	4.547.300,36	*	831.005,64	*	
22.2- Pre-Escola	*	*	4.513.618,66	*	997.788,36	*	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	2.509.119,60	*	568.030,06	*	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	2.004.499,06	*	429.758,30	*	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	15.561.157,30	*	3.818.526,26	*	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	6.384.978,07	*	2.244.367,06	*	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	9.176.179,23	*	1.574.159,20	*	
24- ENSINO MEDIO	*	*		*		*	
25- ENSINO SUPERIOR	*	*	700.000,00	*	144.426,44	*	
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*	340.935,04	*	40.153,84	*	
27- OUTRAS	*	*		*		*	
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	26.813.511,36	*	6.129.977,75	*	0,00

DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	-967.354,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.	-967.354,09
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-35)) 6.	6.912.751,56

37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.								25,23 %
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)	
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.								
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	986.591,55	*	132.726,08	*		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO								
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	2.285.077,52	*	32.794,00	*		
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	*	*	3.271.669,07	*	165.520,08	*		
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)	*	*	30.085.180,43	*	6.295.497,83	*		0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2021 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				73.581,59		0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				73.581,59			
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALARIO EDUCACAO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00		0,00	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (Orcamentario)				3.218.083,97		486.644,35	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE				2.891.569,54		136.649,63	
47.1- (-) Orcamento do Exercicio				2.891.569,54		114.359,77	
47.2- (-) Restos a Pagar				0,00		22.289,86	
48- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE				37,78		48,56	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE				326.552,21		350.043,28	
50- (+) Ajustes							
50.1- (+) Retencoes							
50.2- (-) Valores a recuperar							
50.3- (+) Outros valores extraorcamentarios							
50.4- (+) Conciliacao Bancaria				-286.692,86		-350.043,28	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				39.859,35		0,00	

CONAM-RREO8-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:12

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SIFPM

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento podera ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021						R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	23.710.000,00	23.710.000,00	6.475.712,02	27,31			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.736.000,00	6.736.000,00	3.672.454,70	54,51			
IPTU	5.995.000,00	5.995.000,00	3.447.116,20	57,49			
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	741.000,00	741.000,00	225.338,50	30,41			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	114.990,92	9,58			
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	114.975,14	9,58			
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	15,78	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	11.274.000,00	11.274.000,00	1.980.153,86	17,56			
ISS	11.200.000,00	11.200.000,00	1.963.670,92	17,53			
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	74.000,00	74.000,00	16.482,94	22,27			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	708.112,54	15,73			
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	113.750.000,00	113.750.000,00	20.927.189,39	18,39			
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	3.940.334,13	16,41			
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	9.452,31	18,90			
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	3.884.372,02	74,69			
Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	84.000.000,00	12.964.469,95	15,43			
Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	500.000,00	128.560,98	25,71			
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	137.460.000,00	137.460.000,00	27.402.901,41	19,93			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021	R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	6.204.714,53		1.244.604,16		1.026.523,12		
Despesas Correntes	*	*	6.204.714,53		1.244.604,16		1.026.523,12		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	11.232.445,11		4.170.250,77		3.469.217,92		
Despesas Correntes	*	*	11.232.445,11		4.170.250,77		3.469.217,92		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	17.800,00		17.701,10		17.701,10		
Despesas Correntes	*	*	17.800,00		17.701,10		17.701,10		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	4.842.179,91		986.816,94		768.557,82		
Despesas Correntes	*	*	4.842.179,91		986.816,94		768.557,82		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			22.297.139,55		6.419.372,97		5.281.999,96		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021	R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.297.139,55	6.419.372,97	5.281.999,96
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.297.139,55	6.419.372,97	5.281.999,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.110.435,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.308.937,76
Límite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC no 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			23,42

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021	R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite nao cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite nao cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferença de limite nao cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIII)d	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o + q)-u
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.312.915,88		1.312.915,88	1.228.411,86	84.504,02	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1º. e 2º. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1º. E 2º. DA LC 141/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA

SALDO FINAL

	SALDO INICIAL (w)	EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	(Não Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	5.384.000,00	5.384.120,00	736.413,02	13,67
Provenientes da Uniao	5.374.000,00	5.374.120,00	736.413,02	13,70
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	4.440,00	342,84	7,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	5.387.000,00	5.388.560,00	736.755,86	13,67

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	433.321,66		156.318,52		156.318,52		
Despesas Correntes	*	*	433.321,66		156.318,52		156.318,52		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	748.702,22		307.274,69		307.274,67		
Despesas Correntes	*	*	636.728,22		284.454,69		284.454,67		
Despesas de Capital	*	*	111.974,00		22.820,00		22.820,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	54.839,00		4.560,00		4.560,00		
Despesas Correntes	*	*	54.839,00		4.560,00		4.560,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	0,20		0,20		0,20		
Despesas Correntes	*	*	0,20		0,20		0,20		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			1.236.863,08		468.153,41		468.153,39		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021	R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	6.638.036,19		1.400.922,68		1.182.841,64		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	11.981.147,33		4.477.525,46		3.776.492,59		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	72.639,00		22.261,10		22.261,10		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	4.842.180,11		986.817,14		768.558,02		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			23.534.002,63		6.887.526,38		5.750.153,35		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			23.534.002,63		6.887.526,38		5.750.153,35		

CONAM-RREO12-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:12

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SFPM

NOTAS :

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 5o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre	
RECEITAS				
Previsao Inicial				159.430.000,00
Previsao Atualizada				156.021.474,00
Receitas Realizadas				26.054.966,76
Deficit Orcamentario				755.592,21
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				2.159.442,43
DESPESAS				
Dotacao Inicial				159.430.000,00
Dotacao Atualizada				161.589.442,43
Despesas Empenhadas				97.800.674,27
Despesas Liquidadas				26.810.558,97
Despesas Pagas				21.213.891,73
Superavit Orcamentario				0,00
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas				97.800.674,27
Despesas Liquidadas				26.810.558,97
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				150.964.849,02
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				150.344.796,07
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				150.344.796,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Ate o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO				
Receitas Previdenciarias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciario				0,00
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciarias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciario				0,00
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha		0,00	1.817.253,17	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.261.233,11	0,00

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.371.471,07	12.625,98	6.906.948,88	1.451.896,21
Poder Legislativo		3.761,80	0,00	3.761,80	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		631.190,98	0,00	0,00	631.190,98
Poder Legislativo		48.658,22	0,00	47.784,97	873,25
TOTAL		9.055.082,07	12.625,98	6.958.495,65	2.083.960,44
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.912.751,56		25%	25,23
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com					

Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	2.962.211,93	60%	92,05
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.419.372,97	15,00	23,42

CONAM-RRE014-2021-1.0

FONTE:CN-SIFFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 25/MAR/2021 e hora de emissão 09:25

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

foram extraídos do sistema SFFPM

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1SP/166.142

Decreto nº 6.339 de 05 de março de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2021.

Republicado por motivo de incorreções

Decreto nº 6.340 de 15 de março de 2021

Dispõe sobre o Regimento Interno da Controladoria Interna do Município de Cordeirópolis, conforme específica e da outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 180/2021, de 12 de janeiro de 2021.

Decreta

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria Interna, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os casos omissos no presente Regimento serão regulamentados por Ato do Controlador Interno.

Art. 3º - As competências e atribuições elencadas neste Regimento Interno não se confundem com as competências de execução de políticas públicas, típicas dos diversos órgãos Municipais, sendo que a atuação da Controladoria Interna, via de regra, restringe-se ao acompanhamento e auditoria dos controles estabelecidos e executados por aqueles.

TÍTULO I

DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 4º - Para o desempenho de suas competências legais e a execução de suas atividades de controle, a Controladoria Interna, Órgão diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, terá um Controlador Interno responsável pelo Sistema.

§ 1º - Poderá o controle interno solicitar, apoio técnico interno ou externo para fundamentação de pareceres.

§ 2º - Conforme Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, o apoio jurídico é de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Controlador

Seção I

Das Atribuições do Controlador

Art. 5º - Além do disposto no Art. 110 da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019 quanto as competências do Controle Interno, também estão relacionadas às suas competências:

- I – Implementar de forma planejada a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Controladoria Interna, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento Interno e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
- II - Promover o ambiente de controle no âmbito da Administração Direta Municipal, examinando e verificando as tarefas de gestão;
- III - Orientar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades;
- IV - Informar imediatamente à autoridade administrativa competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência, em conformidade com a legislação vigente;
- V - Aprovar diretrizes administrativas, baixar normas, portarias, instruções e ordens de serviços, visando à organização e execução dos serviços a cargo da Controladoria Interna;
- VI - Providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Controladoria Interna;
- VII - Cumprir e fazer cumprir a legislação referente à Controladoria Interna;
- VIII - Propor alterações no regimento da Controladoria Interna;
- IX - Solicitar dos órgãos competentes da Prefeitura os estudos, pareceres e avaliações necessários ao andamento dos trabalhos da Controladoria Interna;
- X - Coordenar a operacionalização do Sistema de Controle Interno junto aos demais órgãos da Administração Municipal;
- XI - Comunicar imediatamente ao Prefeito Municipal, quanto aos assuntos relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno e auditoria pública, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e suas alterações;
- XII - Coordenar e distribuir atividades;
- XIII - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Controladoria Interna, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
- XIV - Promover a capacitação de desenvolvimento técnico referente as atividades do Controle Interno;
- XV - Elaborar e publicar proposta de Planejamento Anual e Programação Anual de Auditoria, e comunicar ao Chefe do Poder Executivo;
- XVI - Avaliar e assinar os Relatórios de Gestão Fiscal, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, conforme determina o artigo 54 § único da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e suas alterações;
- XVII - Avaliar, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária;
- XVIII - Aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da Controladoria Interna;
- XIX - Receber denúncias da Ouvidoria Municipal para análise, apreciação e encaminhamento;
- XX - Desempenhar outras atividades afins, tais como:

- a) promover a integração operacional do sistema do controle interno e orientar a expedição dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
- b) Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e, em situações específicas, quanto à legalidade dos atos de gestão;
- c) Instituir e manter sistema de informações para exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;
- d) Dar ciência ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para

as quais a Administração não tomou providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
e) prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, ou por comissão técnica sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como resultados de auditorias e inspeções realizadas no âmbito da Controladoria Interna;
f) Alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;

XXI - Desenvolver outras atividades inerentes as suas atribuições.
XXII - Assistir ao Prefeito nos assuntos de competência da Controladoria;
XXIII - Participar do processo de transição de governo, subsidiando os interessados com informações úteis para o processo de planejamento governamental;
XXIV - Receber, as requisições e requerimentos, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, direcionados à administração pública direta, para análise e providências junto às Secretarias da administração pública municipal.
XXV - Acompanhar as matérias examinadas do controle externo em suas auditorias e visitas in loco.
XXVI - Contribuir para a promoção da ética e o fortalecimento da integridade das instituições públicas;
XXVII - Propor parcerias com entes públicos e privados com vistas ao desenvolvimento de projetos de prevenção da corrupção;

CAPITULO III DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 7º - As competências específicas do sistema de Controle Interno contêm as informações mínimas que poderão ser inseridas no Planejamento Anual e nos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno.

Art. 8º - O Planejamento Anual do Controle Interno é o documento que conterà as rotinas mínimas de trabalho, incluindo produção de relatórios, temas das ações de acompanhamento e auditoria, dentre outras ações identificadas como necessárias.

Parágrafo Único - No início de cada ano o responsável pelo Controle interno fará a publicação do Planejamento Anual em Jornal Oficial do município de Cordeirópolis após ciência do chefe do executivo.

Art. 9º - Para produção dos relatórios quadrimestrais o Controle Interno disporá de sistema de informação que forneça uma gama de relatórios mínimos mensais, conforme estabelecido no Planejamento Anual do Controle Interno. O Sistema disponibilizado deverá ser diferente do sistema de gestão da Prefeitura Municipal, possibilitando a confrontação dos dados emitidos.

Art. 10 - O conteúdo necessário para a produção de relatórios e para ações de auditoria terão como base prioritária os dados requisitados em qualquer tempo às Secretarias Municipais e os dados disponíveis nos sistemas de gestão informatizados da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O prazo para atendimento ao requisitado será de 3 a 30 dias, dependendo da urgência da matéria solicitada e das apurações necessárias, prazo que será estabelecido no documento de requisição.

Art. 11 - O controle interno deverá ter senha de acesso para consulta nos sistemas de gestão informatizados utilizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais.

Art. 12 - Deverá ser incluído no fluxo de processos das Secretarias o parecer do Controle Interno minimamente os seguintes processos: Editais de Chamamento Público do Terceiro Setor, Editais de Processos Seletivos e Concursos Públicos, Processos de Prestação de Contas de Convênios, Emendas Parlamentares, Contratos de Repasse, Prestação de contas com Terceiro Setor. Os demais documentos poderão ser solicitados conforme Planejamento Anual ou Auditorias Extraordinárias.

Seção I Do Controle Contábil, Orçamentário e Financeiro

Art. 13 - Compete ao Controle Interno nas questões de Controle Contábil, Orçamentário e Financeiro:

I - Auxiliar na implantação e manutenção de procedimentos de controle interno adotados pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade;
II - Exercer o acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
III - Examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal e das transferências federais e estaduais;
IV - Exercer o acompanhamento dos resultados orçamentário e financeiro;
V - Exercer o acompanhamento sobre o cumprimento dos limites constitucionais relativos à saúde, educação e pessoal, e das condições impostas pela Lei Complementar 101, de 04.05.2000 e suas alterações.
VI - Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar (art. 59, II da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 e suas alterações);
VII - Exercer o acompanhamento da abertura de créditos adicionais, verificando o comprometimento das dotações e o respeito aos limites estabelecidos por Lei;
VIII - Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar 101, de 2000 e suas alterações;
IX - Monitorar os dados e divulgações do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54 e 55 da Lei Complementar 101/00 e suas alterações e Lei 10028/00 e suas alterações, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes

de tais documentos;
X - Verificar a contabilização dos recursos provenientes de convênios, examinando as despesas correspondentes;
XI - Exercer o acompanhamento das Demonstrações Contábeis e Financeiras;
XII - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados contábeis, financeiros e orçamentários com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIII - Analisar os Relatórios Bimestral (art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações, art. 165, § 3º da Constituição Federal e suas alterações) e Trimestral (art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo e suas alterações) relativos as receitas e despesas com a manutenção e o desenvolvimento do Ensino;
XIV - Monitorar os limites legais da Dívida Pública Municipal e acompanhar os respectivos parcelamentos;
XV - Acompanhar e conferir o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;
XVI - Analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira, a fim de evitar, relativamente a esse período, transferência de descobertos restos a pagar para o próximo gestor político (art. 42 e art. 59, II, da Lei 101, de 04.05.2000 e suas alterações);
XVII - Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações (item 2 da NBC T 16.8 das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e suas alterações);
XVIII - Estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas (item 2 da NBC T 16.8 das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e suas alterações);
XIX - Contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade (item 2 da NBC T 16.8 das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e suas alterações);
XX - Comprovar a legalidade dos atos relativos aos contratos, convênios, parcerias e outros ajustes em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários;

Seção II Do Controle Patrimonial, Operacional e Gestão

Art. 14 - Compete ao Controle Interno nas questões de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão:

I - Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas áreas da administração;
II - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados nas atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade e segurança das informações dos controles patrimoniais;
III - acompanhar os procedimentos de controle das incorporações e baixas patrimoniais;
IV - comprovar a legalidade dos atos relativos aos contratos, convênios, parcerias e outros ajustes em seus aspectos patrimoniais e operacionais;

Seção III Do Controle de Contratos, Convênios e Parcerias

Art. 15 - Compete ao Controle Interno nas questões de Controle de Contratos, Convênios e Parcerias:

I - Comprovar a legalidade dos atos e executar as atividades de controle relativas aos contratos, convênios e parcerias, bem como à aplicação dos recursos em consonância com os princípios da administração pública;
II - exercer o acompanhamento dos procedimentos de controle e avaliação de resultados, quanto à eficácia e eficiência na aplicação de recursos públicos recebidos por meio de convênios com os governos federal e estadual, bem como, quando dos repasses de recursos municipais;
III - executar auditorias de rotina, especiais ou extraordinárias, objetivando apurar denúncias sobre suspeitas de irregularidades, ilegalidades relacionadas as áreas de atuação que lhe compete;
IV - exercer o acompanhamento da efetividade da aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
V - Acompanhar de forma sistemática e permanente a regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira do Município, consolidada no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, bem como o atendimento a outras exigências, quanto a regularidade fiscal do município junto aos órgãos federais e estaduais;

Seção IV Do Controle de Controle de Estudos, Normatização e Controle de Transparência

Art. 16 - Compete ao Controle Interno nas questões de Estudos, Normatização e Controle de Transparência:

I - Realizar pesquisas às legislações pertinentes às matérias relacionadas ao controle interno, jurisprudências do tribunal de contas do estado, dentre outras, fornecendo informações;
II - Elaborar e divulgar atos normativos, manuais e procedimentos operacionais padrões ligados às atividades de controle;
III - Apoiar as secretarias municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
IV - Divulgar notícias e eventos relacionados às atividades da controladoria interna;
V - Monitorar e apoiar os aspectos legais e operacionais relacionados à transparência, acesso à informação e controle social;

TÍTULO II DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO – SCI

Art. 17 - O Sistema do Controle Interno representa o conjunto de procedimentos de controle observados pelas Unidades Executoras do SCI, especificados em Instrumentos Normativos sob a coordenação e orientação técnica da Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 18 - Ficam definidas como Unidades Executoras do SCI as diversas secretarias municipais que irão dispor de uma rede de interlocutores composta por dois (02) representantes de cada secretaria municipal e de orga-

nismos da administração direta a serem indicados pelos responsáveis de cada órgão e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, em Portaria específica.

§ 1º - Os responsáveis pelas secretarias deverão oficializar à Controladoria Interna, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, o nome dos respectivos representantes, ora denominados Interlocutores de Controle Interno. As eventuais substituições dos interlocutores deverão ser comunicadas de imediato.

§ 2º - Um dos representantes mencionados no Art. 18 será servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente, a fim de garantir a continuidade da política ora instituída.

§ 3º - O Interlocutor de Controle Interno tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servirá de elo entre a unidade executora do Sistema e a Controladoria Interna, tendo como principais atribuições:

I - dar suporte técnico à Controladoria Interna nas questões de mapeamento de processos e a elaboração de Instruções Normativas do SCI.

II - realizar em conjunto com a Controladoria Interna a elaboração e/ou atualizações de manuais de rotinas internas.

III - identificar e acompanhar os “pontos de controle”, inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

IV - exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das Instruções Normativas dos SCI a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

V - encaminhar à autoridade superior da sua respectiva pasta, na forma documental com cópia à Controladoria Interna, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

VI - prover o atendimento às solicitações de informações e de providências encaminhadas pela Controladoria Interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Controladoria Interna, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

VIII - auxiliar nas providências e solicitações demandadas pelo controle externo e interno da Administração Pública através da Controladoria Interna.

Art. 19 - As solicitações de informações, poderão ser realizadas por Sistema de Tecnologia de Informação, ofícios e/ou outros meios eletrônicos como correio eletrônico (e-mail).

TÍTULO III DA AUDITORIA INTERNA

Art. 20 - A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações dos Órgãos gestores dos serviços públicos municipais, além de medir e avaliar a eficiência e efetividade do Sistema de Controle Interno.

Art. 21 - Poderá ser realizada, de acordo com os temas propostos na Programação Anual da Controladoria Interna ou de acordo com situações extraordinárias, identificadas como necessárias.

a) Auditoria Contábil: trabalho desenvolvido a partir dos registros e demonstrativos contábeis, com o fim principal de aferir a regularidade e efetividade das operações neles representadas. Visa também validar a fidedignidade dos registros e dos demonstrativos contábeis à luz da legislação, princípios e normas aplicáveis.

b) Auditoria de Conformidade: tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a normas técnicas, regulamentos aplicáveis e disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres e também verificar a legalidade dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e das aplicações de recursos públicos por entidade de direito privado.

c) Auditoria Operacional: tem por objetivo medir a efetividade na observância das regras gerais e dos procedimentos de controle estabelecidos nos Manuais de Rotinas Internas e/ou nas Instruções Normativas do SCI. Avaliar Projetos, programas e ações governamentais quanto a aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com o objetivo de contribuir para o melhor desempenho da gestão pública.

d) Auditoria de Gestão: trabalho voltado a medir eficiência de gestão, tomando como base principal os indicadores legais, constitucionais e do acompanhamento das ações estabelecidas no Plano Plurianual.

e) Auditoria das Recomendações: visa recomendar, acompanhar solução e monitorar não conformidades apontadas nos instrumentos de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - No intuito de manter previstas as demandas não planejadas, cabe ao Controlador definir uma Reserva de Capacidade Técnica para absorver novos trabalhos que, porventura, ocorrerão no transcorrer do exercício.

Art. 22 - O início dos trabalhos de auditorias será documentado por ofício e encaminhado ao Secretário (a) Municipal da pasta, tendo como pauta mínima:

a) Comunicação do tipo de auditoria e do objeto geral do trabalho;

b) Apresentação do cronograma, incluindo prazos previstos para trabalho de campo, relatoria e datas de prováveis reuniões com a Unidade Auditada;

c) Identificação do representante da Unidade Auditada que possa atuar como interlocutor da equipe de auditoria;

d) Definição do recurso, da estrutura, disponibilização de espaço físico e de equipamentos necessários para os trabalhos de campo.

e) Tratativas sobre acesso a instalações físicas, documentos e informações, inclusive quando houver dados sigilosos;

Parágrafo Único - Fica o Controle Interno, aberto para possíveis sugestões para o escopo da auditoria ou de quaisquer preocupações ou dúvidas sobre o trabalho.

Art. 23 - Para cada auditoria realizada deverá ser emitido o Relatório de Auditoria contendo:

I - Nota de Auditoria – número de identificação do processo de auditoria

II - Informação básica da unidade auditada – nome da unidade, responsável, atividade ou processo auditado, tipo de auditoria realizada, riscos específicos, sistemas relevantes e/ou departamentos ou funções avaliadas;

III - Objeto da auditoria;

IV - Justificativa;

V – Apurações Iniciais;

VI – Notificação ao responsável pela unidade auditada para esclarecimentos sobre as apurações iniciais. O prazo para resposta da unidade auditada poderá variar de 3 a 15 dias, conforme necessidade do Controle Interno.

VII – Documento com esclarecimentos da unidade auditada. Em caso de não recebimento de esclarecimento, o controlador deverá registrar que não houve resposta em tempo hábil da unidade auditada.

VIII – Apuração Final contendo parecer de regularidade, regularidade com recomendações ou irregularidade (citando a norma e dispositivo que não foi respeitado).

IX - Recomendações e Plano de Ação, com nomes dos responsáveis pela implementação das ações e prazos de atendimento.

X - Nome e assinatura dos responsáveis pela execução da auditoria.

Art. 24 - A Controladoria Interna identificará a autoridade máxima responsável pelo órgão auditado para a tomada de providências quanto às irregularidades e ou ilegalidades apontadas.

§ 1º - Não havendo a regularização relativa às irregularidades e ou às ilegalidades apontadas, ou insuficientes os esclarecimentos apresentados para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Chefe do Poder Executivo pela Controladoria Interna onde ficará arquivado e à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - No caso de não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 25 - A metodologia, os procedimentos e as técnicas de Auditoria, não constantes deste decreto, serão especificados em Instruções Normativas e Manuais de Auditoria Interna.

Art. 26 - Ao auditor designado para realização de auditorias são asseguradas as seguintes prerrogativas, necessárias ao desempenho de suas funções:

I - livre acesso às dependências e instalações dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - acesso a todos os processos, documentos, relatórios e informações e a sistemas eletrônicos de processamento de dados;

III - autonomia para formular suas convicções e emitir suas recomendações e sugestões, observados os princípios constitucionais e gerais da Administração Pública, as disposições legais e regulamentares e os normativos instituídos pelo Poder Executivo Municipal; e,

IV - competência para solicitar, aos responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, documentos e informações, fixando prazo razoável para atendimento.

Art. 27 - Constatada obstrução aos trabalhos de auditoria ou sonegação de quaisquer documentos e informações solicitados, o ocorrido deverá ser comunicado, tempestivamente, ao Diretor do Departamento de Auditoria Interna, para tomada das providências cabíveis.

Art. 28 - Consideram-se finalizados os trabalhos de auditoria e o Relatório de Auditoria, após a pactuação do Plano de Providências, a qual deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da sua proposta pelo Secretário da Pasta ou da autoridade máxima das entidades de administração indireta das áreas envolvidas, prazo este que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

Art. 29 - Finalizado o Relatório de Auditoria, este será encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Chefe do Executivo, aos órgãos gestores das unidades auditadas, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, aos órgãos de controle externo e ao Departamento de Modernização da Gestão da Secretaria de Gestão e Controle, nos termos dos incisos III e IV do art. 24 da Lei Complementar nº 202/2018. Parágrafo único.

TÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 30 - A responsabilização de servidor público pelo descumprimento de Normas de Controle Interno de que não resulte dano ao erário, será apurada por meio da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sugerido ao Chefe do Poder Executivo pelo Controlador Interno do Município.

Art. 31 - A partir dos dados apontados no relatório de Processo Administrativo Disciplinar, a Controladoria Interna emitirá parecer com indicação das medidas adotadas e a adotar para prevenir novas violações às Normas de Controle Interno.

TÍTULO V DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 32 - Os atos normativos editados pela Controladoria Interna têm como objetivo precípuo de padronizar os processos executados pelos órgãos do Poder Executivo de modo a respeitar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, eficácia e efetividade.

Art. 33 - Os atos normativos da Controladoria Interna do Município serão editados por meio de Instrução Normativa ou Parecer Normativo numerados.

Art. 34 - A elaboração dos atos normativos obedecerá aos requisitos:

I - Atender as normas de elaboração, redação, alteração e consolidação previstas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e suas alterações posteriores;

II - Não conter dispositivos que contrariem legislação superior;

III - Dois ou mais atos normativos devem ser remissivos e interligados quando tratados da mesma matéria.

Art. 35 - A Instrução Normativa será utilizada para estabelecer normas, rotinas e procedimentos a serem seguidos quando da realização de atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial.

§ 1º - Sempre que possível, a elaboração da Instrução Normativa deverá contar com a participação da área a ser abrangida pela instrução com o objetivo de incrementar o seu detalhamento.

§ 2º - Toda Instrução Normativa editada e ou alterada pela Controladoria Interna do Município será publicada no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis e na Rede Mundial de Computadores - Internet.

Art. 36 - O Parecer Normativo será emitido pela Controladoria Interna sempre que for consultada sobre qualquer questão que afete os atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 37 - Para fluidez dos trabalhos realizados pela Controladoria Interna as Secretarias Municipais, deverão atender aos prazos para resposta aos documentos requisitados, que serão delimitados nos documentos de solicitação conforme necessidade de cada apuração.

I - Requisições ou Requerimentos – Prazo de 3 a 15 dias

II - Documentos requeridos pelo Controle Externo – Prazo mínimo de 3 dias antes do vencimento do prazo requerido pelo controle externo

III - Esclarecimentos sobre auditorias – Prazo de 3 a 15 dias

IV - Informações para compor relatórios quadrimestrais – Prazo de 3 a 30 dias

V – Informações Emergenciais – Prazo máximo de 24 horas

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - As denúncias que não se referem às competências da Controladoria Interna serão encaminhadas para a Ouvidoria Geral do Município de Cordeirópolis para o correto registro e providências cabíveis.

Art. 39 - Os casos omissos no presente Regimento interno serão regulamentados por ato do Controlador Interno do Município.

Art. 40 - Fica assegurado aos responsáveis por Fiscalização, Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Interna.

Art. 41 - É vedado aos servidores lotados na Controladoria Interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 42 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de março de 2021.

Portaria nº 11.814 de 04 de março de 2021

Dispõe sobre desligamento de servidor aposentado, por motivo de falecimento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica desligado do Quadro de Inativos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis o Sr. Leonaldo de Oliveira Roland, servidor aposentado e dependente de pagamento direto do Município, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 24.02.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 24.02.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de março de 2021.

Portaria nº 11.816 de 12 de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a exoneração e recondução ao emprego público de origem de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a exoneração da servidora Andréia Oliveira, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Implantação de Desenvolvimento de Programas Sociais - F.G. 3 - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a recondução da servidora Andréia Oliveira, ao seu emprego público de origem, ou seja, Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Governo e Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.326, de 23.09.2019..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2021.

Portaria nº 11.817 de 12 de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social para a Secretaria de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a remoção da servidora Andréia Oliveira, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal, da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, para a Secretaria de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2021.

Portaria nº 11.818 de 12 de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformi-

dade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a designação da servidora Taisa Honorato Tomazela, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Implantação de Desenvolvimento de Programas Sociais - F.G. 3, na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2021.

Portaria nº 11.819 de 12 de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a remoção da servidora Gabriela Leme Lamana, lotada no emprego público de Agente Funerário, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2021.

Portaria nº 11.820 de 12 de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a designação da servidora Gabriela Leme Lamana, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Programas de Saúde - F.G. 2, na Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na secretaria municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2021.

Portaria nº 11.821 de 12 de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a exoneração e recondução ao emprego público de origem de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a exoneração da servidora Amanda Fernandes Lucke, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Ensino Profissionalizante e Superior – F.G. 2 - Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a recondução da servidora Amanda Fernandes Lucke, ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora de Educação Física – PEB II - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2021.

Portaria nº 11.822 de 12 de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Educação para a Secretaria do Meio Ambiente e designação para exercer Função Gratificada na Secretaria do Meio Ambiente - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto nos Memorandos expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a remoção da servidora Amanda Fernandes Lucke, lotada no emprego público de Professora de Educação Física – PEB II, da Secretaria de Educação para a Secretaria do Meio Ambiente - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a designação da servidora Amanda Fernandes Lucke, para exercer Função Gratificada de Coordenadora do Bem Estar Animal - F.G. 3, na Secretaria do Meio Ambiente da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2021.

Portaria nº 11.823 de 12 de março de 2021

Cessa a atividade funcional de servidora, por motivo de falecimento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Cessa a atividade funcional da servidora Sra. Sonia Maria Zopi, lotada emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Governo e Segurança Pública, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 12.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cessando os efeitos da Portaria nº 4.880, de 30 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2021.

Portaria nº 11.824 de 16 de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a nomeação de Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2021, a nomeação de Antonio Marcos da Silva, portador do R.G nº 64.062.279-3, para ocupar o cargo de Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

1 - DO PROGRAMA

O programa, instituído através da Lei nº 3030 de 17 de Janeiro de 2017, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes no município de Cordeirópolis-SP, aprovados em processo seletivo realizado por instituição de ensino superior, desde que não beneficiário de qualquer outra espécie de bolsa de estudos por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades do ensino superior.

2 – DOS CURSOS E BOLSAS

2.1. As bolsas de estudos concedidas serão de até 80% (oitenta por cento) do valor das mensalidades regulares

da Instituição de Ensino, com duração de 2 (dois) a 3 (três) anos consecutivos, conforme duração dos cursos referidos no subitem 2.2. e conveniados com a instituição de ensino superior.

2.2. Serão oferecidas no total 40 bolsas de estudos, sendo 6 (seis) bolsas para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, 17 (dezesete) bolsas para o curso de Tecnologia em Recursos Humanos e 17 (dezesete) bolsas para o curso de Pedagogia – Licenciatura.

3- DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato interessado na obtenção de bolsa de estudos deverá manifestar interesse no ato de matrícula dos cursos junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Toledo de Barros, nº 115, no Centro de Cordeirópolis, até o dia 30 de Abril de 2021, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 16h, seguindo as medidas restritivas de combate à pandemia.

3.2. Para concorrer à bolsa de estudos deverá o candidato:

3.2.1. Estar matriculado em curso de instituição de ensino superior localizada e em funcionamento no Município de Cordeirópolis, como os seguintes: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Recursos Humanos e Pedagogia, devidamente autorizada pelo sistema educacional, sendo aprovado em processo seletivo da instituição, realizado no primeiro semestre de 2021, com encerramento em 30 de Abril de 2021.

3.2.2. Ter no mínimo 01 (um) ano de domicílio ou de registro de trabalho em Cordeirópolis, devidamente comprovados através de documentação.

4. DA SELEÇÃO DE BOLSAS

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de histórico escolar do Ensino Médio, a ser apresentado no ato da matrícula.

4.2. O resultado da seleção será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Jornal Oficial do Município.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O candidato deverá apresentar na Secretaria de Educação, no ato da manifestação de interesse a concorrer à bolsa de estudos, comprovação do tempo de residência no município, conforme subitem 3.2.2. do presente Edital.

5.1.1. Para a referida comprovação, o candidato deverá apresentar título de eleitor com domicílio eleitoral em Cordeirópolis ou registro em Carteira Profissional do cargo em que ocupa, obrigatoriamente, em empresas alocadas no município.

5.1.2. Caso não possua os referidos documentos comprobatórios, a Secretaria de Educação poderá exigir documentos e realizar diligências necessárias para a comprovação da residência no município.

5.2. O candidato selecionado, caso ainda não possua, deverá abrir conta corrente na agência do Banco Santander, cujos dados devem ser informados à Secretaria Municipal de Educação, para o recebimento do valor da referida bolsa de estudos.

6 - DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Os alunos beneficiados com este programa que não obtiverem aprovação de, no mínimo, 70% das disciplinas cursadas e frequência menor que 75% no semestre, terão suas bolsas de estudos canceladas sem prejuízos da continuidade dos estudos com seus recursos próprios, exceto os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior.

6.2 Os alunos que desistirem do curso sem motivação justa, deverão ressarcir os cofres públicos, com correção, o valor do investimento transferido para a bolsa de estudos do beneficiado.

6.3. Os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício para os casos comprovados de: fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção, mudança de endereço para outro município, não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior.

6.4. A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno, na data anterior ao vencimento da mensalidade.

6.5. O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o boleto quitado da mensalidade até a data a ser definida, sob pena de interrupção do repasse até a devida regularização do débito para fazer jus ao valor da bolsa do mês seguinte.

6.6. O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade ou atividades extracurriculares, sempre que solicitado, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer momento do período de concessão de bolsas poderão ser realizadas diligências, especialmente em caso de denúncias fundamentadas sobre a veracidade e manutenção da residência no município.

Cordeirópolis, 25 de Março de 2021.

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços.**Pregão Presencial 002/2021.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em arbitragem esportiva.

Contratada: AAPR – Associação de Árbitros de Piracicaba e Região (R\$216.265,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 12/03/2021.

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Eletrônico 017/2020.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda (R\$17.330,00); CM Hospitalar S.A. (R\$27.775,00); LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli – EPP (R\$27.250,00); Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (R\$4.940,00); Nutriport Comercial Ltda (R\$124.148,00); Ricardo Rubio – EPP (R\$23.790,00) e Samapi Produtos Hospitalares Ltda (R\$88.815,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 12/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato n.º 006/2021**

Data: 15.03.2021

Licitação: Pregão Presencial n.º 01/2021

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento, ponto de coleta e transmissão de imagens de passagem veiculares, software de inteligência, análise e geração de informação qualificada denominado Sentry pertencente ao vídeo monitoramento municipal”.

Contratada: Silitia Soluções em T.I Eireli

Valor Global Estimado: R\$ 363.600,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º 1047/2019

Termo de Prorrogação de Prazo n.º009/2021 ao Contrato n.º. 041/2020

Data: 22.01.2021

Licitação: Pregão Presencial n.º 45/2020

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19”

Contratada: ADA Home Care Eireli Me

Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir de 31.06.2021

Processo Mãe n.º 1344/2020

Processo Administrativo n.º 446/2021

Termo de Apostilamento n.º006/2021 ao Contrato n.º. 06/2018

Data: 01.03.2021

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua José Bonifácio n.º 385 – Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o n.º. 15.541 Livro 02 de Registro Geral, no 2.º. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.

Locadoras: Solidea Dela Coleta e Lucia Della Coletta

Valor Mensal Reajustado: R\$3.026,90 (4,5173%)

Processo Administrativo n.º 3897/2020

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n.º 16/2021 – Proc. Adm. 1132/2021**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO AMBIENTAL (DENGUE) DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 12/04/2021

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial n.º 11/2021 – Proc. Adm. 524/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRIOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 13/04/2021

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial n.º 12/2021 Proc. Adm. n.º 948/2021

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 14/04/2021

Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico n.º 03/2021 Proc. Adm. n.º 947/2021

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 09/04/2021

Horário: 09:00 horas

Os editais das licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e o Eletrônico através do site <http://comprasbr.com.br>.

Cordeirópolis, 25 de março de 2021.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.569/2020 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 007/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Frutti Mais Comércio de Bebidas e Alimentos Eireli para o lote 16 com valor total de R\$ 246.987,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos oitenta e sete reais) e W&C Alimentos Eireli para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 17 com valor total de R\$ 1.291.997,89 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Frutti Mais Comércio de Bebidas e Alimentos Eireli e W&C Alimentos Eireli.

Cordeirópolis, 24 de março de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2003

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

25/03/2021

3174
confirmados

2832 doses aplicadas

5363 Testes Rápidos

2650 recuperados

471 isolados

15 internados

38 óbitos

8679 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.